

**TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2022- PP**

“TERCEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-22, PREGÃO PRRESENCIAL DE Nº 001/2022- PP”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA, entidade de Direito Público Interno Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.811.476/0001-54, todos neste ato representado pela Prefeita do Município de MATINA, **Sr. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado PMM.

FORNECEDOR: ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.238.064/0001-04, estabelecida na Rua Arthur Fernandes, S/N, Centro, Matina, CEP: 46.480-000, através de sua Representante Legal, o Sr. Erivan Marcio Reis Teixeira, portador(a) da cédula de identidade nº 07.048.512-70 SSP-BA, e CPF: 891.609.915-34.

Considerando o pedido de aditivo de quantitativo para continuação fornecimento, protocolado nesta Prefeitura, o opinativo proferido pela Assessoria Jurídica, bem como a decisão exarada pela Prefeita Municipal, as partes resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo contratual de quantitativo dos itens 03 da Ata de Registro de Preços nº 013-22, Pregão Presencial nº 001/2022- PP, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinado a frota da Prefeitura Municipal de Matina**, respeitando os acréscimos descritos na planilha anexa:

LOTE 01							VALOR DO ACRESCIMO AO TOTAL DA ATA
ITEM	QUANT. CONTR ATADA	UND.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PERCENTUAL ADITIVADA %	QUANT. ADITIVADO	TOTAL (COM ADITIVO)	
03	240.000	LITRO	Diesel S-10, Baixo teor de enxofre	18%	43.200	283.200	R\$341.712,00
TOTAL ADITIVADO R\$ R\$341.712,00 (trezentos e quarenta e um mil setecentos doze reais).							

PARÁGRAFO UNICO: O valor atualizado da Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$3.543.229,35** (três milhões quinhentos e quarenta e três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 15 do Decreto Municipal nº 152 de 02 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina - Bahia, 10 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso

Prefeita Municipal

ERIVAN MARCIO REIS TEIXEIRA EIRELI

CNPJ N. 12.238.064/0001-04

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: